

DESPACHO 0106381/GAPRE

À Secretaria Geral,

Trata-se de contratação direta por meio de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, da empresa Startgov Soluções em Tecnologia Ltda., para fornecimento do sistema *Startbid*, sistema de planejamento e gestão de contratações públicas desenvolvido pela empresa, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), com base na proposta de identificador processual nº 0093824 e conforme o Termo de Referência nº 001/2025-COLIC/TCEMA (0094356).

Instruído o pedido inicial através de Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 001/2025 (0093817), do qual constam as justificativas para a contratação, o objeto e seus elementos característicos, fazem parte do processo, além do Termo de Referência acima identificado: o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 001/2025 (0093823), proposta de preços e comprovação de sua compatibilidade com o valor praticado pela empresa no mercado (0094356 a 0093934), atestado de exclusividade (0093923), justificativas e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada.

Pela UNFIN foi informada a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender à demanda, apresentando a respectiva dotação orçamentária, bem como declarou a contratação não compromete os limites de despesas correntes, nem gera riscos à saúde fiscal do TCE/MA (0094070).

A COLIC, através do Parecer Jurídico nº 82/2025 (0100857), manifestou-se pela legalidade do procedimento, concluindo pela conformidade das justificativas apresentadas e das cláusulas da minuta de contrato com a Lei nº 14.133/2021, com o Termo de Referência e com a proposta da empresa. A UCINT, através do Parecer nº 395/2025, também manifestou-se favorável à realização da contratação, nos moldes engendrados, diante da legalidade do procedimento (0100873).

Após determinação de saneamento do processo (0101635), foram apresentadas minuta de Contrato (0104453) e respectiva análise jurídica (0105146), concluindo pela sua conformidade legal.

Assim, considerando especialmente as manifestações da COLIC e da UCINT atestando a legalidade do procedimento, cujas fundamentações adoto na íntegra, aprovo os documentos que instruem os autos, notadamente ETP, TR e Minuta de Contrato e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, para fornecimento do sistema *Startbid*, sistema de planejamento e gestão de contratações públicas desenvolvido pela empresa, no valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), **o qual deve ser objeto de prévio empenho, nos termos da lei.**

Encaminhem-se os autos à SEGER, para conhecimento e para que providencie junto aos setores competentes as medidas cabíveis.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 29/08/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106381** e o código CRC **EAED3378**.

Referência: Processo nº 25.001028

SEI nº 0106381